DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Contratos 2
- ***Compras*** 2
  - Ratificação 2
  - Adjudcação/Homologação 2
  - Extratos 3
- ***Terceiro Setor*** 4
  - Extrato justificativa 4
- ***Editais*** 6
  - convocação 6
- ***Conselhos Municipais*** 7
  - Atas 7

Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA 16
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 16
  - Convocação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: FOX SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO LTDA – ME VALOR: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) mensais ASSINATURA: 10/05/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 40 (quarenta) Profissionais de Apoio Escolar nas redes públicas de educação básica (Escolas e Emeis) visando os serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 03/2024 - Processo nº 88/2024 VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses a contar da data da assinatura. Jales/SP, 10 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. PROCESSO Nº 95/2024.O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA,** vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.1333/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **P DE ABREU LTDA- CNPJ: 33.344.629/0001-08,** objetivando à Aquisição de curso de treinamento, voltado as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Direta do Poder Executivo de Jales, sobre as responsabilidades no último ano de mandato garantindo assim lisura aos atos administrativos", com fundamento no artigo 74, inciso III (F), da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 3.990,00**,** determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta **RATIFICAÇÃO.**Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 10 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO **DECRETO MUNICIPAL 10.106 ART.11 DE 04 DE JANEIRO 2024 E 10.184/2024 DE 01 MARÇO 2024. PROTOCOLO: 142/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL - REFERÊNCIA:** "Aquisição de areia lavada para ser utilizada na quadra de vôlei de areia anexa a Areninha Esportiva Deva Pascovicci. **DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas. **GERALDO DE ALMEIDA PEDRA BRITADA LTDA CNPJ 12.407.925/0001-30.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil.Jales – SP, 13 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 146/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de motor de ventilador para condensadora de ar condicionado pertencente à EMEI Professor Aparecido Tadeu Einstaneslau, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 04.064.161/0001-08**, os ITEM ÚNICO do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 139/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE JALES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para

que dele provenham seus legais efeitos as empresas: **AZEVEDO HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 00.233.246/0001-03. (ITENS: 1, 2 E 3) VALOR: R$ 166,60; CLEONICE NARDIM RODRIGUES - ME, CNPJ: 03.362.177/0001-26. (ITEM 4) VALOR: R$ 81,00;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 10 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 144/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de mangueiras e abraçadeiras para manutenção (limpeza) da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **JIMA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.901.104/0001-78**, os ITENS 01 e 02 do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: GERALDO DE ALMEIDA PEDRA BRITADA LTDA CNPJ 12.407.925/0001-30. VALOR:** R$ 2.997,00 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais). **ASSINATURA:** 13/05/2024. **OBJETO:** "Aquisição de areia lavada para ser utilizada na quadra de vôlei de areia anexa a Areninha Esportiva Deva Pascovicci, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no **DECRETO MUNICIPAL 10.106 Art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 142/2024. Jales - SP, 13 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 04.064.161/0001-08; **VALOR:** R$ 680,00. **ASSINATURA:** 14/05/2024. **OBJETO:** "Aquisição de motor de ventilador para condensadora de ar condicionado pertencente à EMEI Professor Aparecido Tadeu Einstaneslau, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 146/2024. Jales – SP, 14 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: AZEVEDO HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 00.233.246/0001-03. (ITENS: 1, 2 E 3) VALOR: R$ 166,60; CLEONICE NARDIM RODRIGUES - ME, CNPJ: 03.362.177/0001-26. (ITEM 4) VALOR: R$ 81,00; VALOR TOTAL: R$ 247,60; ASSINATURA:** 10/05/2024. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE JALES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto Municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 139/2024. Jales - SP, 10 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito**.

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** JIMA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.901.104/0001-78; **VALOR:** R$ 180,90. **ASSINATURA:** 14/05/2024. **OBJETO:** "Aquisição de mangueiras e abraçadeiras para manutenção (limpeza) da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 144/2024. Jales – SP, 14 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 21/2022 – RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE ADITAMENTO.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a destinação de recursos financeiros para auxiliar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, no custeio de gastos com os veículos do Transporte Escolar no exercício de 2023, para atender 38 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de transporte escolar adaptado (Aquisição de Plataforma Elevatória).

Cronograma de desembolso: Recurso Municipal: R$14.600,00 - parcela única

Vigência: da assinatura té 31 de dezembro de 2.024.

Considerando as disposições da Lei Federal n°. 13.019/2014, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96 e da Lei Federal 13.146/2015 que se refere a Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas posteriores alterações, à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva do Ministério da Educação (MEC), as quais estão em conformidade com a Constituição Federal de 1.988, e as mesmas definem que a educação e os serviços de ação continuada são direitos do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público;

Considerando que os recursos, objetos da parceria, serão destinados na aplicação do custeio de despesas com mecânica em geral, manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, serviços contratados junto a terceiros, combustível e lubrificantes dos veículos utilizados para o transporte dos alunos do município de Jales regularmente matriculados na OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales

Considerando que o repasse de recurso municipal para esta parceria tem por finalidade a prestação de serviço de Transporte Escolar para o atendimento de 38 alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações que favoreçam o amplo desenvolvimento das pessoas com deficiência, habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde e segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social.

Considerando que a parceria tem por objetivo:

· Oferecer transporte a 38 alunos com deficiência intelectual, física, sensorial e Transtorno do Espectro Autista (TEA) da APAE Jales, que precisam de transporte adaptado;

· Promover locomoção apropriada para os alunos;

· Proporcionar visitas domiciliares dos especialistas em apoio aos familiares e alunos;

· Envio de atividades impressas nas residências dos alunos, quando apresentam problemas de saúde e o familiar esteja impedido de buscar na escola;

· Entrega de gêneros alimentícios pela entidade, quando necessário, as famílias dos alunos;

· Prestar serviço de qualidade no atendimento as necessidades individuais de cada aluno;

· Incentivar e fomentar as parcerias entre município e entidade;

· Possibilitar melhor qualidade de vida aos alunos;

· Garantir o direito à educação de qualidade, inclusiva, aos estudantes com deficiência do município.

· Oferecer transporte a 38 alunos da APAE Jales, de segunda à sexta-feira, conforme o período em que estão matriculados;

· Ofertar transporte gratuito adaptado aos alunos regularmente matriculados na entidade;

· Fortalecer a relação entre a APAE e o município de Jales, por meio do atendimento aos alunos com deficiência, favorecendo a qualidade da educação;

· Diminuir as barreiras existentes que dificultam a inclusão em qualquer fase do desenvolvimento escolar;

· Privilegiar o desenvolvimento e superação de limites físicos e intelectuais;

· A solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania produtiva e de inclusão social;

· O direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;

· A integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;

· A valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

· A promoção e a defesa dos direitos humanos;

· O transporte de alunos com necessidades especiais residentes em Jales/SP (zona urbana e rural).

Considerando ainda, que parceria visa dar atendimento à Lei Federal n°. 13.019/2014, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, Lei Federal 13.146/2015, que se refere a Inclusão da Pessoa com Deficiência e suas posteriores alterações, à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva do Ministério da Educação (MEC), as quais estão em consonância com a Constituição Federal de 1988, e as mesmas definem que a educação e os serviços de ação continuada, são direitos do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público;

Considerando também, que a Secretaria Municipal de Educação de Jales, dá publicidade aos fundamentos que justificam a formalização da parceria por meio do presente

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para o Serviço de Educação especializada;

Considerando mais, que a parceria tem por finalidade assegurar:

· Transporte escolar aos alunos 38 alunos regularmente matriculados na APAE Jales;

· Oferecer transporte escolar adaptado;

· Atendimento da demanda, existente no município, de vagas para alunos que possuem deficiências que impedem de frequentar a rede municipal regular de ensino, uma vez que precisam ser integrados/atendidos e assistidos com adaptações curriculares específicas e ambientações educacionais que favoreçam o seu amplo desenvolvimento;

· Especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência;

· Relevância da continuidade no atendimento para o resultado das ações;

· Qualidade no atendimento dos alunos;

· Qualidade das ações ofertadas;

· Incluir o aluno com deficiência de intelectual e/ou múltipla, física, sensorial e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que carece de apoio pervasivo, na escola, família e comunidade, promovendo sua autonomia nos cuidados pessoais e independência para a vida social, dentro de suas possibilidades, dando-lhe oportunidade para o exercício do seu papel na sociedade como cidadão, conhecer seus direitos e deveres, para usufruir e atuar.

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização do ADITAMENTO ao Termo de Colaboração 20/2022 com a OSC APAE, para o custeio de gastos com os veículos do Transporte Escolar no exercício de 2023, para atender 38 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de transporte escolar adaptado, neste acaso específico a aquisição de PLATAFORMA ELEVATÓRIA, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que desenvolve os serviços do objeto da parceria, ou seja, oferece atendimento exclusivo em Educação especial, sendo de grande relevância e de interesse público. Possui capacidade técnica e operacional para o atendimento, e desenvolvimento dos educandos. A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido à inviabilidade de competição, há anos firma parceria com o poder público municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recebendo recursos Municipais e, assim, desenvolvendo de maneira satisfatória as atividades propostas em seu Plano de Trabalho. Ressalta-se que as atividades e os serviços desenvolvidos são únicos no município, posto que a instituição oferta atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande importância tanto para os educandos quanto para a sociedade. A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 45.125.150/0001-60, com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3.327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. A APAE desenvolve serviço na área da educação, o qual gera gastos com os veículos do Transporte Escolar visando atender 38 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de transporte escolar adaptado.

Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa.

JALES/SP, 15 de maio de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Comissão de Seleção

.....

Editais

convocação

CMPC de Jales

Conselho Municipal de Politica Cultural
Fundado em 02 de setembro de 2020 / Lei n° 5.043 de 05 de agosto de 2020

EDITAL Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Municipais de Cultura que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural para a 8ª (oitava) Sessão Plenária Extraordinária a ser realizada no dia 16 de maio de 2024 (quinta-feira), às 19h30min, **em formato presencial,** a ser realizada na Sala de Reuniões do Teatro Municipal de Jales, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

01 – Abertura;

02 – Ordem do dia;

03 – Informes Gerais;

04 – PNAB;

07 – Assuntos Gerais;

08 - Encerramento.

Jales-SP, 14 de maio de 2024.

HIGOR MARIANO ARCO
Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Presidente

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro **(14/05/2024)**, lido o Edital de CONVOCAÇÃO **nº007/2024**, de 07/05/2024, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:0** No horário previsto, verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Tamara Dienifer Peresi Viota que constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A mesma foi mantida conforme edital. **Item Terceiro - Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências: Correspondências Recebidas:** Prot. Nº 039/24 – Prorrogação da Vigência do Plano de Trabalho do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental à Criança e ao Adolescente - CIACA; Prot. Nº 040/24 – Relatório Trimestral de atendimentos do Conselho Tutelar; Prot. Nº 041/24 – Convite para reunião referente à campanha Faça Bonito de 18 de maio; Prot. Nº 042/24 – Projeto de Intervenção Comunitária para Crianças e Adolescentes do CREAS; Prot. Nº 043/24 – Frequência dos Conselheiros Tutelares; Prot. Nº 044/24 – Materiais para AACAJ para incluir no PCA de 2025; Prot. Nº 045/24 – Documentos para Renovação da Certificação de Cáritas Diocesana; Prot. Nº 046/24 – Relatório de Atendimentos do Conselho Tutelar referente ao mês de abril; Prot. Nº 047/24 – Prestação de Contas Quadrimestral da APAE; Prot. Nº 048/24 – Resposta de Ofício Parecer Jurídico referente ao CIACA, Prot. Nº 050/24 – Proposta do Serviço de Acolhimento Institucional - CORECA. **Correspondências Expedidas:** Ofício nº 033/24 – Solicitação de Relatório Informativo mensal de casos atendidos pelo Conselho Tutelar; Ofício Especial – Solicitação de um Auxiliar Administrativo para o CMDCA; Ofício nº 034/24 – Solicitação de Providências necessárias para a contratação de Peças Teatrais; Ofício nº 035/24 – Solicita indicação em substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ofício nº 036/24 – Solicita Parecer Jurídico referente Análise das Prestação de Contas do CIACA; Ofício nº 037/24 – Providências legais para o Aditivo da parceria firmada para execução do projeto CIACA. **Item Quarto - Deliberação a cerca da Resolução do PCA para o exercício de 2025:** Colocado em explanação, foram deliberadas sobre as necessidades e atividades a serem executadas para o próximo ano, iniciada a elaboração foi pactuada algumas inserções e correções e a resolução será colocada em votação na próxima reunião. **Item Quinto - Análise da documentação enviada pela CÁRITAS DIOCESANA:** Foi recebido material para analise da renovação da inscrição da instituição, que será avaliada por comissão responsável e agendada visita para posterior aprovação e emissão de certificação. **Item Sexto - Deliberação da apresentação do projeto da unidade de atendimento CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:** Dada a palavra a coordenadora do CREAS Meire Kelli, explanou sobre o objetivo do projeto de realizar campanhas e ações preventivas referentes as problemáticas e violações de direitos, assim como sobre oferecer capacitação aos atores da Rede de Proteção Social das crianças e adolescentes para o próximo ano. Colocado em votação a plenária foi aprovado por unanimidade e orientado a envio solicitação para incluir as necessidades no PCA 2025. **Item Sétimo - Assuntos Gerais:** Informações sobre a apresentação das Peças de Teatro e a compra das Cartilhas e Tablóides ambas aquisições voltadas às campanhas, todas as documentações bem com Termo de Referência ETP já foram providenciados, assim a resolução, que segue anexo, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade por todos os presentes. Foi exposto sobre Itaú Social está abrindo inscrições para os CMDCAs apresentarem propostas para serem financiadas por eles, assim foi exposto sobre a proposta apresentada pelo serviço de acolhimento institucional – CORECA, para a aquisição de veículo automotor de 07

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

lugares, bem como itens de segurança para o transporte das crianças, colocado em votação na plenária, foi aprovado por todos os presentes. Com relação a campanha 18 de maio ficou planejado ações no decorrer do presente mês, com orientações para usuários da saúde, assistência social, OSCs, educação e com Dia D com ações na praça central com apresentações preparadas pelas OSCs no dia 24/05 às 08:00h, com colocação de faixas alusivas a campanha. Com relação ao CIACA, a representante da entidade informou que foi solicitado abertura de nova licitação para contratação de empresa emergencial para contratação de profissionais específicos, haja vista que a empresa anterior não cumpriu com os pagamentos devidos aos funcionários. A presidente apresentou as propostas intersetoriais elaboradas pelo Comitê de implantação do Plano pela primeira infância, assim como a resolução que define a implantação do Comitê intersetorial de elaboração do plano pela primeira infância. **Item Oitavo - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente, Tamara Dienifer Peresi Viota, no exercício da função de presidência, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Marisley Berceli Nascimento	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Aline Alves de Oliveira Rubia Carla de Paula Pirani	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Luana Lourenço da Silva	P
Secretaria Municipal de **Esportes e Juventude**	T S	Renato Bigotto	A
Procuradoria Geral do Município	T S	Admildo José Ferreira dos Santos Rosana Moraes Pivoto	P A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	A

Eu, Denise Roque da Silva, conselheira Secretária, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai ser assinada por mim, junto com a Conselheira no exercício da presidência, Tamara Dienifer Peresi Viota, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, corrigida e aprovada na

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

sessão plenária de 14/05/2024.

Tamara Dienifer Peresi Viota
Conselheira Presidente do CMDCA

Denise Roque da Silva
Conselheira Secretária Geral

Publicada em __/__/2024. DOE Ed._____.

Rua: 17, nº 2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro **(14/05/2024)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 007/2024**, de 07/05/2024, reuniram-se os cidadãos jalesenses, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP.

Membros do CMDCA	T/ S	Representantes	Assinatura
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Tamara Dienifer Peresi Viota	
	S	Marisley Berceli Nascimento	
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Aline Alves de Oliveira	
	S	Rubia Carla de Paula Pirani	
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T	Luana Lourenço da Silva	
Secretaria Municipal de **Esportes** e **Juventude**	T	Renato Bigotto	
Procuradoria Geral do Município	T	Admildo José F. dos Santos	
	S	Rosana Moraes Pivoto	
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	
Gestor do Fundo Municipal de Infância e Juventude – **FMIJ**		Luís Donizetti Pomin	
Visitantes Conselho Tutelar		Alexandre Aparecido Oliveira	
Visitantes CREAS		Meire Kelly de Souza dos Santos	
Visitantes			
Visitantes			
Visitantes			

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMPC de Jales
Conselho Municipal de Politica Cultural
Criado pela Lei nº 5.043 de 05 de agosto de 2020

Ata da Décima Primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jales (CMPC), presidida pelo conselheiro Higor Mariano Arco, realizada presencialmente no saguão do Centro Cultural Dr. Edílio Ridolfo de Jales, no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos. Estiveram presentes na Décima Sessão Plenária Ordinária do CMPC os conselheiros,o *Sr.* ***Luiz Carlos Gonzaga***, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; o *Sr.* ***Jéferson Luis Bérgamo***, representante das Manifestações e Expressões Culturais de Rua; o *Sr.* ***Sebastião Henrique Castanheira***,representante da Secretaria Municipal de Administração; a *Srª.* ***Lígia Joaquim Belias Belletti***, representante da Dança; o *Sr.* ***Higor Mariano Arco,*** representantes da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; a *Srª.* ***Kátia Aparecida Constantino da Silva Campos***, representante do Artesanato; a *Srª* ***Suéllen Karla Pedro Silva,*** representante da Música; o *Sr.* ***Clayton Edson Campos***, representante dos Pontos de Cultura; a *Srª.* ***Elaine Martins Sgobi***, representante das Artes Cênicas; a *Srª.* ***Lucimara Mazuchi Torquato***, representante suplente das Manifestações e Expressões Culturais de Rua; o *Sr.* ***Gerson Ferreira da Silva Junior***, representante suplente da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; o *Sr.* ***José Vitorino de Souza,*** representante da Cultura Popular; o ***Sr. Alessandro Luís da Costa Figo***, representante da Secretaria Municipal de Educação. Após ser comunicado da existência de quórum regimental, as dezenove horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente passou para o **Item 01: "Abertura"** – Foram feitos os cumprimentos de praxe e o Sr. Presidente declarou aberta a Décima Primeira Sessão Plenária Ordináriado Conselho Municipal de Política Cultural de Jales. **Item 02 "Ordem do dia"**– o Sr. Presidente propôs que fosse incluída na "Ordem do Dia" a seguinte pauta: *"Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Plenária Anterior"* o que foi acatado e seguiu da seguinte forma: Item terceiro dispôs a seguinte pauta: **Item 03: Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Plenária Anterior** – Realizada a leitura da Ata e colocada para apreciação, nenhum conselheiro presente se manifestou, logo o presidente abriu para a votação e a Ata da Décima Sessão Plenária Ordinária foi aprovada por unanimidade. **Item 04: Informes Gerais** – Neste momento foram realizadas as leituras das correspondências emitidas/recebidas por este CMPC para conhecimento de todos os conselheiros presentes. **Item 05: Nomeação do Presidente do Fundo Municipal de Cultura** – Neste momento o presidente Higor Arco informou que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo havia indicado a servidora Márcia Lucia Marques Moura, Diretora de Divisão na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo para ser nomeada como Presidente do Fundo Municipal de Cultura e, após extenso debate o Pleno entendeu que por não constar na Lei 5.043 de 05 de agosto de 2020 que institui o Sistema Municipal de Cultura, a previsão de nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Cultura, o melhor seria buscar mais informações e esclarecimentos e retomar a pauta em data oportuna. **Item 06: Relatório 3ª Conferência Municipal de Cultura de Jales** – O presidente Higor Arco apresentou para o Pleno o Relatório da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Jales para apreciação dos conselheiros e posterior publicação em Diário Oficial do Município. **Item 07: Assuntos Gerais** – Neste momento o presidente abriu a palavra para que assuntos gerais fossem abordados e por não haver passou-se para o próximo assunto. **Item 09: Encerramento** – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente Higor Mariano Arco agradeceu a participação dos conselheiros e conselheiras presentes e declarou encerrada a Décima Primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jales. Eu, Clayton Edson Campos, lavrei a presente ata que foi lida, debatida e aprovada em Sessão Plenária posterior e, para que se produzam efeitos de Lei, em seguida firmo.

Higor Mariano Arco
Presidente

Clayton Edson Campos
Secretário

CMPC de Jales

Conselho Municipal de Politica Cultural

Criado pela Lei nº 5.043 de 05 de agosto de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – 08/02/2024

Lista de Presença

	NOME COMPLETO	SEGMENTO	ASSINATURA
01	Luiz Carlos Gonzaga	Gestão Cultural	
02	Rafael Luis Bergamo	Cultura Urbana	
03	Sebastião Henrique Castanheira	Administração	
04	Luiza F B Bellutti	Dança	
05	Hagor Mariano Arco	Audiovisual	
06	Katia Constantino Campos	artesanato	
07	Suellen Karla Pedro Silva	música	
08	Clayton Alves	Ponto de cultura	
09	Clara Martins Agobi	Artes Cênicas	
10	Lucimara Maruchi Torquato	Cultura Urbana	
11	Gerson Ferreira da Silva Junior	Audiovisual	
12	José Vitorino de Souza	Cultura Popular	
13	Alessandro Luis da Costa Figo	Secretaria Educação	
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

CMPC de Jales

Conselho Municipal de Politica Cultural
Criado pela Lei n° 5.043 de 05 de agosto de 2020

Ata da Sétima Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jales (CMPC), presidida pelo conselheiro Higor Mariano Arco, realizada presencialmente no saguão do Centro Cultural Dr. Edílio Ridolfo de Jales (Rua 08, nº 2270, Centro, Jales/SP), no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos. Estiveram presentes na Sétima Sessão Plenária Extraordinária do CMPC os conselheiros,o *Sr.* ***Luiz Carlos Gonzaga***, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; o *Sr.* ***Jéferson Luis Bérgamo***, representante das Manifestações e Expressões Culturais de Rua;a *Srª.* ***Lígia Joaquim Belias Belletti***, representante da Dança; o *Sr.* ***Higor Mariano Arco,*** representante da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; o *Sr.* ***Clayton Edson Campos***, representante dos Pontos de Cultura; a *Srª.* ***Elaine Martins Sgobi***, representante da Literatura, Livros e Leitura; a *Srª.* ***Lucimara Mazuchi Torquato***, representante suplente das Manifestações e Expressões Culturais de Rua; o *Sr.* ***Gerson Ferreira da Silva Junior***, representante das Artes Cênicas; o *Sr.* ***José Vitorino de Souza,*** representante da Cultura Popular; o ***Sr. Alessandro Luís da Costa Figo***, representante da Secretaria Municipal de Educação; a *Srª.* ***Carla Cristiane Canhoto Fontana***, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; a *Srª.* ***Monica Eiko Ogaya,*** representante do Patrimônio Cultural e Histórico, Material e Imaterial; a *Srª.* ***Franceli Franco Moro,*** representante suplente da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual. Após ser comunicado da existência de quórum regimental, às dezenove horas e quarenta e oito minutos foi dado inicio a sessão. Dessa forma, o Sr. Presidente passou para o **Item 01: "Abertura"** – Foram feitos os cumprimentos de praxe e declarada aberta a Sétima Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jales. **Item 02 "Ordem do dia"**– o Sr. Presidente propôs que fosse incluída na "Ordem do Dia" a seguinte pauta: *"Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Plenária Anterior"* o que foi acatado e seguiu da seguinte forma: **Item 03: Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Plenária Anterior** – Realizada a leitura da Ata e colocada para apreciação, nenhum conselheiro presente se manifestou, logo o presidente abriu para a votação e a Ata da Décima Primeira Sessão Plenária Ordinária foi aprovada por unanimidade. **Item 04: Informes Gerais** – Neste momento foram realizadas as leituras das correspondências expedidas/recebidas por este CMPC para conhecimento de todos os conselheiros presentes: Ofício recebido nº 01/2024, emitido pelo Fórum Municipal e Permanente de Cultura, Indicando os novos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo ao Ofício nº 002/2024 do CMPC que solicitava a substituição de representantes; as câmaras alteradas ficaram como segue: o Sr. Gerson Ferreira da Silva Junior como representante titular da câmara setorial das Artes Cênicas, a Sra. Elaine Martins Sgobi, representante titular da câmara setorial da Literatura, Livros e Leitura, a Sra. Monica Eiko Ogaya, representante titular da câmara setorial Patrimônio Cultural e Histórico, Material e Imaterial e a Sra. Franceli Franco Moro, representante suplente da câmara setorial Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Ofícios expedidos nº 002/2024 – Enviado a FMPC solicitando a substituição de representantes; e nº 003/2024 encaminhado a SMDECT solicitando a publicação do edital de convocação nº 002/2024. **Item 05: Sistema Municipal de Cultura** – Neste momento o Sr. Presidente Higor Mariano Arco tratou da Lei que regulamenta o Sistema Municipal de Cultura do município, informando que estamos na fase de criação do CNPJ/Conta do Fundo Municipal de Cultura, e que segundo a Lei do Sistema a responsabilidade pela gestão do Fundo é do Conselho Municipal de Política Cultural, e que se faz necessário nesse momento que o Poder Publico nomeie um responsável para ocupar o cargo de Ordenador de Despesas junto ao Fundo; após um curto debate, o conselheiro e diretor de cultura Sr. Luiz Carlos Gonzaga fez uso da palavra afirmando que no dia seguinte desta sessão daria andamento na demanda buscando cumprir tal nomeação. **Item 06: PNAB** – O Sr. Presidente informou que a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) está em andamento no Município de Jales, e que se encontra no período de elaboração do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), documento que exige o detalhamento de como será a execução dos recursos da PNAB em Jales. Assim, o Pleno iniciou uma discussão sobre o tema, concluindo por decisão unânime a **criação de um Grupo de Trabalho**, formado pelos conselheiros, Srª. Monica Eiko Ogaya, a Srª. Carla Cristiane Canhoto Fontana, a Srª. Lígia Joaquim Belias Belleti e o Sr. Higor Mariano Arco, com o objetivo de estudar a PNAB e pensar uma construção de possibilidades para a elaboração do PAAR. **Item 07: Assuntos Gerais** – Diante do fato de uma das conselheiras que foram substituídas no conselho ocupar o cargo de 1ª Secretária e que o mesmo se encontra

CMPC de Jales
Conselho Municipal de Politica Cultural
Criado pela Lei n° 5.043 de 05 de agosto de 2020

em vacância no presente momento, o pleno decidiu nomear um novo membro para ocupar tal cargo; o Sr. Gerson Ferreira da Silva Junior se colocou a disposição; em seguida o Sr. Presidente abriu o processo de votação e o Sr. **Gerson Ferreira da Silva Junior** foi eleito como Primeiro Secretário do CMPC por unanimidade. **Item 09: Encerramento** – Sem mais assuntos a serem tratados, o senhor Presidente Higor Mariano Arco agradeceu a participação dos conselheiros e conselheiras presentes e declarou encerrada a Sétima Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jales. Eu, Gerson Ferreira da Silva Junior, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo conselheiro no exercício da presidência Sr. Higor Mariano Arco, para que se produzam efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, debatida e aprovada na Sessão Plenária do dia 29/04/2024. _____

Higor Mariano Arco
Conselheiro Presidente

Gerson Ferreira da Silva Junior
Conselheiro Secretário

CMPC de Jales

Conselho Municipal de Politica Cultural

Criado pela Lei nº 5.043 de 05 de agosto de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

SÉTIMA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA – 29/04/2024

Lista de Presença

	NOME COMPLETO	CÂMARA SETORIAL/ SEGMENTO	ASSINATURA
01	Higor Mariano Arco	Audiovisual	
02	Elaine Martins Sadi	Livro, leitura e literatura	
03	Carla Cristiane Cardoso Fonseca	Secretaria Dep. C.T.	
04		Suplente D.E.C.T	
05		Cultura de Rua	
06		Dança	
07	Ludimara Mazuchi Torquato	Cultura de Rua	
08	JOSÉ VITORINO DE SOUZA	CULTURAS POPULARES	
09	MONICA EIKO OGATA	PATRIMÔNIO	
10	Francieli Aparecida Franco Moro	Suplente Audiovisual	
11	ALESSANDRO L.C. TEO	EDUCAÇÃO	
12	Gerson Ferreira da Silva Junior	Artes Cênicas	
13	CLAYTON CAMPOS	PONTOS CULTURA	
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA - CORECA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Aspasia - Dirce Reis - Jales - Marinopolis - Mesopolis
Paranapua - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete
São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0007/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O CORECA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.701.841/0001–75, com sede administrativa na Av Jânio Quadros, nº 305, Centro, Município de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, convoca, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em CONCURSO PÚBLICO 01/2022 realizado no dia 14 de agosto de 2022, para comparecer no até o dia 14 de maio de 2024, segunda-feira às 10:30 horas , **na sede administrativa do CORECA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** sito à sede administrativa na Av Jânio Quadros, nº 305, Centro, Município de Jales, Estado de São Paulo, para assumir a vaga a qual concorreu. Deverão ser apresentados os documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) CPF e Carteira de Identidade (cópia);
b) Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (cópia);
c) Registro no respectivo Conselho de Classe para os cargos, empregos ou funções que exigirem (cópia);
d) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, recentes e sem uso (original);
e) Título Eleitoral (cópia) e Certidão de quitação eleitoral (original);
f) Certificado do serviço militar (sexo masculino) ou comprovante de alistamento (cópia);
g) Cópia de Certidão de nascimento/casamento;
h) Atestado (ASO) médico admissional apto assinado por médico indicado pelo CORECA;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (se tiver);
j) Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e identificação);
k) Cartão de PIS/PASEP;
l) Original de Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; ou certidão negativa
m) Original de Declaração de dependentes para Imposto de Renda ou certidão negativa;
n) Original de Declaração de negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
o) Certidão de antecedentes criminais, por órgão público oficial ;
p) Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;
q) Certidão de Cartório Distribuidor Civil e Criminal, Estadual e Federal, onde teve seu domicílio nos últimos 04 (quatro) anos que conste Processos em seu nome.
r) Comprovante de endereço atualizado

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
23º	**324**	**ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONÇALVES**	**Cuidador**

O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de todos os documentos exigidos no Edital no momento da contratação acarretará no cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores, podendo o CORECA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Jales (SP), 14 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do CORECA

CNPJ 07.701.841/0001-75 | e-mail: corecajales@hotmail.com
Fones: Casa de passagem 17 3632-2977 | Administração 17 3632-9621